



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
Dispõe sobre cessão de servidor ao TRE 99ª Zona Eleitoral	2
Dispõe sobre cessão de servidor ao TRE 99ª Zona Eleitoral	2
Dispõe sobre cessão de servidor ao TRE 99ª Zona Eleitoral	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220217-PE-002/2022-1	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220217-PE-002/2022-2	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220217-PE-002/2022-3	4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

Dispõe sobre cessão de servidor ao TRE 99ª Zona Eleitoral

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2022 - GAP. 26 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre cessão de servidor(a) ao TRE 99ª Zona Eleitoral e dá outras providências. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo disposto no inciso II, Art. 37, da CRFB/88 e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 87, inciso X, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016; RESOLVE: Art. 1º. Conceder Cessão da Servidora Sra. KASSIA MARINHO SILVA, portadora da RG/CI de nº 043189752011-8 e inscrita no CPF de nº 070.544.853-35, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores deste Município, para exercer suas atribuições no Tribunal Regional Eleitoral, com lotação na 99ª Zona Eleitoral em Amarante do Maranhão. Art. 2º. O ônus pela remuneração da servidora será de responsabilidade do órgão cedente. Art. 3º. A presente autorização cessará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, hipótese em que o órgão cessionário deverá providenciar o imediato retorno do servidor ao seu órgão de origem. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: deedho7rzz220220426160420

Dispõe sobre cessão de servidor ao TRE 99ª Zona Eleitoral

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2022 - GAP. 26 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre cessão de servidor(a) ao TRE 99ª Zona Eleitoral e dá outras providências. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY

GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo disposto no inciso II, Art. 37, da CRFB/88 e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 87, inciso X, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016; RESOLVE: Art. 1º. Conceder Cessão da Servidora Sra. MARIA MARTA ARAÚJO BARBOSA, portadora da RG/CI de nº 049984882013-5 e inscrita no CPF de nº 615.972.863-62, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores deste Município, para exercer suas atribuições no Tribunal Regional Eleitoral, com lotação na 99ª Zona Eleitoral em Amarante do Maranhão. Art. 2º. O ônus pela remuneração da servidora será de responsabilidade do órgão cedente. Art. 3º. A presente autorização cessará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, hipótese em que o órgão cessionário deverá providenciar o imediato retorno do servidor ao seu órgão de origem. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2022. _____

_____ VANDERLY
GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: dxncvkn1la20220426160419

Dispõe sobre cessão de servidor ao TRE 99ª Zona Eleitoral

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2022 - GAP. 26 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre cessão de servidor(a) ao TRE 99ª Zona Eleitoral e dá outras providências. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo disposto no inciso II, Art. 37, da CRFB/88 e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 87, inciso X, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016; RESOLVE: Art. 1º. Conceder Cessão da Servidora Sra. HERICA VILARINS SILVA, portadora da RG/CI de nº 21725832002-7 e inscrita no CPF de nº 057.407.133-40, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores deste Município, para exercer suas atribuições no Tribunal Regional Eleitoral, com lotação na 99ª Zona Eleitoral em Amarante do Maranhão. Art. 2º. O ônus pela

remuneração da servidora será de responsabilidade do órgão cedente. Art. 3º. A presente autorização cessará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, hipótese em que o órgão cessionário deverá providenciar o imediato retorno do servidor ao seu órgão de origem. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2022.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: unt2rjndj20220426160451

demaís Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/04/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Sra. Itaiana Uiera Lucena Domingues.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 1vxca3bwik20220426190433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220217-PE-002/2022-1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220217-PE-002/2022-1 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 16.494,00 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais) (25%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – Fundo Municipal Educação - FUNDE; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDE; 021100 – FUNDE; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 2081 0000 – Manutenção do FUNDE 30%; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1.541.00 001.001 – Recursos Próprios do Município; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220217-PE-002/2022-2

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220217-PE-002/2022-2 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 5.498,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais) (25%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 2 – Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; 02 – Poder Executivo; 02 10 – Secretaria de Educação; 021000 – Secretaria de Educação; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 2056 0000 – Manutenção do MDE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1.541.00 001.001 – Recursos Próprios do Município; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/04/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretária Municipal de Educação Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Sra. Itaiana Uiara Lucena Domingues.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 3n6wbxrqa20220426190404

LTDA Sra. Itaiana Uiara Lucena Domingues.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: cp0d0pdlbnu20220426190412

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220217-PE-002/2022-3

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220217-PE-002/2022-3 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 5.498,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais) (25%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 2 – Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; 02 – Poder Executivo; 02 10 – Secretaria de Educação; 021000 – Secretaria de Educação; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 2188 0000 – Manutenção do (QSE) Salário Educação; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1.541.00 001.001 – Recursos Próprios do Município; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/04/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretária Municipal de Educação Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116 Data:26.04.2022
22:08

